Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SAPL N° 65/2022 - Emenda Modificativa

Ao Substitutivo n° 4/2022 ao Projeto de Lei n° 65/2021, de autoria do Vereador Adnan El Sayed que *"Dispõe sobre a Educação Plurilíngue/Trilíngue no sistema municipal de ensino de Foz do Iguaçu".*

Art. 1° Modifique-se o caput do Art. 4° do Substitutivo n° 4/2022 ao Projeto de Lei n° 65/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 4°** O corpo docente que atuará na Educação Trilíngue/Plurilíngue deverá possuir a devida habilitação em Licenciatura Plena, ou proficiência com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas) ou apresentação de certificado que comprove fluência na segunda língua adotada.

[...]"

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2022.

Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente/Relator

Anice Gazzaoui
Presidente

Alex Meyer
Membro

/DV